PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 – LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre a proibição do plantio da espécie *Nim Indiano* (*Azadirachta indica*) no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**, na qualidade de representantes do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibido, em todo o território do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o plantio da espécie vegetal conhecida como **Nim Indiano (*Azadirachta indica*)**, seja para fins de **arborização urbana** ou de **reflorestamento do Bioma Caatinga**.

Art. 2º A proibição prevista no artigo anterior se justifica pelos riscos ambientais e estruturais causados pela referida espécie, entre os quais:

I – é considerada **planta invasora**, capaz de comprometer o equilíbrio da flora local;
II – apresenta **toxicidade para determinados animais**, afetando a fauna nativa;
III – ocasiona **empobrecimento do solo**, dificultando o crescimento de outras espécies;
IV – possui sistema radicular que pode **danificar estruturas prediais e encanamentos subterrâneos**.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes:

I – realizar campanhas educativas junto à população sobre os riscos do Nim Indiano;
II – incentivar o plantio de espécies nativas adequadas à arborização urbana e ao reflorestamento do Bioma Caatinga;
III – promover ações de fiscalização para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a sanções administrativas, a serem definidas em regulamentação própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal no prazo de até **90 (noventa) dias** após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____de _____ de 2025.

JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Assinado de forma digital por JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Dados: 2025.09.01 09:03:21 -03'00'

JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA
Vereador autor – PL

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a **proibição do plantio da espécie Nim Indiano (*Azadirachta indica*) no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**, seja para arborização urbana ou para reflorestamento do Bioma Caatinga.

A proposição tem como base a necessidade de proteger o meio ambiente local, uma vez que o **Nim Indiano é reconhecido como uma planta invasora**, de rápido crescimento, que compromete o equilíbrio dos ecossistemas e ameaça a biodiversidade regional.

Diversos estudos ambientais apontam que esta espécie:

- é **tóxica para alguns animais**, representando riscos à fauna;
- provoca o **empobrecimento do solo**, prejudicando o desenvolvimento da vegetação nativa;
- pode gerar **desequilíbrio ecológico** no Bioma Caatinga, um dos mais ricos e ao mesmo tempo mais vulneráveis do país;
- possui sistema radicular agressivo, com **alta capacidade de danificar estruturas prediais e encanamentos subterrâneos**.

Além de preservar o meio ambiente, esta Lei também resguarda o **patrimônio público e privado**, evitando prejuízos decorrentes da expansão desordenada dessa espécie.

Outro ponto importante é o **incentivo ao plantio de árvores nativas da Caatinga**, que cumprem papel essencial na manutenção da biodiversidade, na recuperação de áreas degradadas e na arborização urbana adequada, sem riscos para a infraestrutura do município.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo significativo para a **sustentabilidade ambiental de Santa Cruz do Capibaribe**, garantindo qualidade de vida à população e preservação do Bioma Caatinga para as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres colegas para a aprovação da presente matéria.